



## PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 040/2024

**Dispõe sobre o reajuste salarial do Piso dos Profissionais do Magistério Público Municipal para o ano de 2024.**

---

Art. 1° Fica assegurado o reajuste salarial do Piso dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no percentual de 3,62%, a partir de Janeiro de 2024, para o valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. O reajuste será concedido de forma proporcional à carga horária aos cargos de Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional, Professor I Infantil/EJA, Professor I Fundamental e Professor Monitor de Creche, cujos salários base encontram-se abaixo do novo piso salarial nacional estabelecido.

Art. 2° O presente reajuste se aplica exclusivamente em cumprimento a Portaria (MEC) n° 61 de 31 de janeiro de 2024, a qual atualiza o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica no exercício de 2024.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**